



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 1309/2012, DE 03/04/2012.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre a criação de cargos, reequadramento de cargos que especifica e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana, os seguintes cargos de Provimento Efetivo:

QTDE	CARGO	REF.
03	Auxiliar Administrativo	08.01

Art. 2º Os vencimentos dos ocupantes dos cargos de: Farmacêutico, Enfermeiro Padrão, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista e Médico Veterinário, ficam reequadrados na referência 20 da Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único. O valor da referência 20 passa a ser R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 (primeiro) de março de 2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2012.

APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

Raquel Cirino de Souza Boti
RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI
Diretora de Secretaria